



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS



**REGULAMENTO III CANTA ÁGUAS FRIAS – FESTIVAL DA MÚSICA
SERTANEJA E NATIVISTA**

O Município de Águas Frias através do Departamento de Cultura estará realizando o III Canta Águas Frias, com o objetivo de estimular o desenvolvimento musical e cultural do Município e Região.

O III Canta Águas Frias será realizado nos dias 25 e 26 de Outubro de 2019, no salão comunitário de Águas Frias-SC.

I – DA REALIZAÇÃO E COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 1º - A Comissão Central Organizadora do Evento será composta por 08 (oito) membros, a seguir nominados, representantes de associações comunitárias, comercial, entidades e servidores públicos:

1. Leandro Isoton
2. Cristian Junior Luzzi
3. Bimaiel Foppa
4. Juliano Santin
5. Carlos Daga
6. André Tonon
7. Alex Rodrigues dos Santos
8. Marcos Medeiros

II - Da participação e Categorias:

Art. 2º - Poderão participar intérpretes **Amadores e Profissionais** de todo o Território Nacional, observando os critérios para cada categoria.

- Categoria **SERTANEJA E NATIVISTA** que concorrerão entre si.

- Eliminatórias na sexta feira, dia 25 de outubro de 2019.

- Final sábado, dia 26 de outubro de 2019.

Art. 3º - Início previsto para as duas noites de interpretação às 19h.

Art. 4º - Os intérpretes poderão inscrever-se somente em uma categoria.

Art. 5º - Após o festival, haverá baile com banda contratada.

III - Das inscrições:

Art. 6º - As inscrições serão feitas:

a) Pessoalmente, mediante impressão do formulário no site www.aguasfrias.sc.gov.br, e posterior entrega na Prefeitura Municipal de Águas Frias-SC, localizada na Avenida Anita Boaro, Centro.

b) Por meio da internet, mediante preenchimento do formulário disponibilizado no site www.aguasfrias.sc.gov.br, preenchimento e encaminhamento ao e-mail: cantaaguasfrias2019@gmail.com

Art. 7º - As inscrições devem ser confirmadas através do Fone: (49) 33320019 com Renata.

Parágrafo Único - Juntamente com a ficha de inscrição o intérprete deverá anexar o nome correto, letra (digitada em Word), versão (específica) e tom da música, fonte Times New Roman, tamanho 12.

Art. 8º - Em todos os casos o comprovante da inscrição será encaminhado ao candidato pela Comissão Central Organizadora (CCO), via e-mail.

Art. 9º - Não será permitida a troca de música depois de efetuada a inscrição.

Art. 10 - Para o Festival será aceito somente músicas em Língua Portuguesa.

Art. 11 - As inscrições estarão abertas no período compreendido entre as 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h, do dia 27 de agosto de 2019 ao dia 18 de outubro de 2019.

Art. 12 - Cada música poderá ter somente UMA inscrição, respeitando a ordem cronológica de inscrição para a efetivação da mesma, quando se referir a mesma Categoria.

Art. 13 - No ato da inscrição os intérpretes deverão informar o nome completo (individual, dupla, trio), bem como, nome artístico (opcional), Cadastro de Pessoa Física (CPF e RG), além de informar o **Nome da Música, o Tom e Versão**.

IV - Da seleção:

Art. 14 - Os intérpretes que não participarem dos ensaios serão automaticamente desclassificados.

Art. 15 - Será classificado pela Banda (no ato do ensaio), as 35 melhores músicas, para se apresentarem no dia 27 de Outubro.

Art. 16 - Serão atribuídas pelos jurados notas de 5,0 (cinco) a 10,0 (dez). Podendo ser fracionadas, sendo eliminadas a nota maior e a nota menor atribuída pelos jurados.

Art. 17 - A nota final será a somatória das notas dos jurados no quesito avaliado, determinando a classificação, observada a regra do artigo anterior.

Art. 18 - Após as eliminatórias serão divulgados os classificados em ordem alfabética, não sendo divulgado o número de pontos nem a ordem dos classificados.

Art. 19 - O Júri técnico será composto por 5 (cinco) profissionais da música, que terão a incumbência de julgar as fases classificatórias e finais, podendo haver mudanças no corpo de jurados de um dia para o outro.

V - Dos itens de avaliação:

Art. 20 - Os itens de avaliação serão: **Interpretação, Afinação, Dicção e Ritmo**.

Art. 21 - Tanto na etapa classificatória quanto na final será permitido outro acompanhamento musical, além da Banda oficial do Festival, ou outros instrumentos aceitos pela Banda;

Art. 22 - Os intérpretes poderão isentar-se do acompanhamento da Banda no momento da apresentação se solicitado.

Paragrafo Único: Não será permitido o uso de playback.

Art. 23 - As decisões dos jurados (em qualquer das fases) são irrevogáveis e irrecorríveis, não cabendo recursos.

Art. 24 - Em caso de empate será considerado ganhador o candidato que tiver maior pontuação na apresentação, persistindo o empate, respectivamente, maior pontuação em afinação, ritmo e dicção.

VI- Dos ensaios:

Art. 25 - Os ensaios acontecerão no mesmo local do Festival.

Art. 26 - O candidato que realizar sua inscrição e não participar do ensaio fica impedido de participar do Festival.

Art. 27 - Os ensaios serão realizados conforme a chegada do intérprete no Salão Comunitário de Águas Frias-SC, no Dia 25 de outubro de 2019. Sexta-feira das 10h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00.

Art. 28 - Logo após o término dos ensaios será realizado o sorteio da ordem das apresentações.

Art. 31 - O acompanhamento musical dos ensaios e do Festival será feito pela Banda contratada para realizar o evento.

VII - Dos horários;

Art. 32 - Sexta-feira inicia-se às 19h a eliminatória.

Art. 33 - Sábado inicia-se às 19h a grande final.

VIII - Da premiação:

Art. 34 - Fica estabelecida para o **III CANTA ÁGUAS FRIAS** a premiação total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que será repassado aos vencedores do festival, com pagamento via cheque nominal, mediante apresentação de documento original com foto. Os valores distribuídos serão:

PREMIAÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO	SERTANEJO/NATIVISTA
1º	R\$ 2.000,00
2º	R\$ 1.000,00
3º	R\$ 700,00
4º	R\$ 400,00
5º	R\$ 300,00
6º	R\$ 200,00
7º	R\$ 100,00
8º	R\$ 100,00
9º	R\$ 100,00
10º	R\$ 100,00

Parágrafo Único: Em caso dos premiados serem duplas, trios os valores dos prêmios serão mantidos os mesmos.

IX - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 35 - A Comissão Julgadora do Festival será escolhida pela CCO (Comissão Central Organizadora), não cabendo recurso em relação à escolha dos julgadores.

Art. 36 - Será oferecido espaço físico para hospedagem para os participantes classificados para a final, ficando a cargo do participante trazer colchões, foro de cama e travesseiro.

Art. 37 - Os intérpretes do III CANTA ÁGUAS FRIAS, ao realizar a inscrição, automaticamente autorizam a utilização do uso da imagem e voz, por qualquer meio durante o Festival ou em ocasião posterior, para fins de divulgação, ainda que não relacionada a esse evento.

Art. 38 - O participante que de qualquer forma causar tumulto ou perturbar o bom andamento do festival será eliminado.

Governo Municipal de Águas Frias
Fone: (49) 3332-0019
Comissão Organizadora

ANEXO I

Nome artístico: _____
() solo () dupla () trio

Nome _____
Data Nascimento: ___/___/___ CPF: _____ RG: _____
Município: _____ Estado: _____
Contato: _____ E-mail: _____

Identificação da música

Nome da música: _____

Versão da música: _____

Tom da música: _____

Acompanhamento vocal () sim () não

Inscrição feita () fone () e-mail () pessoalmente

Data: ___/___/2019.

Assinatura do resp. pela inscrição: _____

Obs: **anexar Cópia de RG e CPF**

A comissão organizadora não se compromete com despesas ou hospedagem

TERMO DE COMPROMISSO: Estou ciente do teor do regulamento do III CANTA ÁGUAS FRIAS e comprometo-me a agir em conformidade com o mesmo.

ASSINATURA CANDIDATO